PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
N.º 4.673 Pág. 07
Edição de 05/09/2006

LEI Nº 1.365, DE 30 DE AGOSTO DE 2006.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO O SEGUINTE:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinados a atender dotações não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR-RS
09.000.00.000.0000.0.000	DIRETORIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.003.00.000.0000.0.000	GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECIAIS.		
09.003.18.000.0000.0.000	GESTÃO AMBIENTAL		
09.003.18.541.0000.0.000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
09.003.18.541.0029.0.000	Programa de Preservação e Conservação Ambiental		
09.003.18.541.0029.2.069	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31781	300.000,00
TOTAL.....			300.000,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o excesso de receita em rubrica específica "2471.99.99.05.00 – Convênio/Caixa – Ministério do Turismo – Reestruturação de Praças".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de agosto do ano dois mil e seis (30-8-2006).

Célio Pereira
Prefeito Municipal